



**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI N° 1165/2015**

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR BAIXA CONTÁBIL DE BENS INSERVÍVEIS”.**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais;

A Mesa Diretora propôs e a Câmara Municipal de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar a baixa contábil dos bens relacionados no **ANEXO I** desta Lei, tendo em vista o seu alto índice de depreciação ou danificado, tornando-os inservíveis ou de manutenção inviável à municipalidade.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 15 de Abril de 2015.

Clésio Bardini De Biasi  
Prefeito do Municipal

Publicação:  
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças